



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência

Poder Legislativo

Porto Real, 13 de dezembro de 2023.

Ofício nº : 392/GP/CMPR/2023

Assunto: *Encaminhamento de Lei/Autógrafo de Lei.*

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Porto Real,

Sr. Alexandre Augustus Serfiotis

Encaminho-vos a Vossa Excelência, anexo ao presente, conforme abaixo:

1. **Encaminhamento da Lei e do Autógrafo nº 903/2023 de 11 de dezembro de 2023**, que: “altera o artigo 73 da Lei Municipal nº 623/2018 e dá outras providências..”
2. **Encaminhamento da Lei e do Autógrafo nº 904/2023 de 11 de dezembro de 2023**, que: “fica autorizado o poder executivo a disponibilizar o pagamento dos tributos municipais na forma de pix”.
3. **Encaminhamento da Lei e do Autógrafo nº 905/2023 de 11 de dezembro de 2023**, que: “inclui no calendário de datas comemorativas do Município de Porto Real, o Dia Municipal do Profissional da Contabilidade”
4. **Encaminhamento da Lei e do Autógrafo nº 906/2023 de 13 de dezembro de 2023**, que: “altera o quadro Relação de Trechos dos Logradouros do Anexo II da Lei Municipal nº 601”
5. **Encaminhamento da Lei e do Autógrafo nº 907/2023 de 13 de dezembro de 2023**, que: “estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Real para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providenciais”
6. **Encaminhamento da Lei e do Autógrafo nº 908/2023 de 13 de dezembro de 2023**, que: “cria o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência – FMPCD, do Município de Porto Real Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências”
7. **Encaminhamento da Lei e do Autógrafo nº 909/2023 de 13 de dezembro de 2023**, que: “altera a Lei 270 de 21 de junho de 2006 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do COMDEMA”

Por oportuno, aproveito o ensejo para apresentar o protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Renan Márcio de Jesus Silva

Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel./Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 320032003200300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

